Clipping Diário

TJPI

13.08.2018

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O Dia	13.08.2018	-	-

Justiça do Piauí determina pagamento de reajuste

Chegada do período eleitoral impediu o governo de conceder aumento maior que inflação e levou professores à greve

Cícero Portela
Repórter

O desembargador Joaquim Dias de Santana Filho expediu nesta sexta-feira (10) uma decisão em que determina que o governo do Estado cumpra em 48 horas, o acordo judicial firmado no dia 12 de março com os professores e demais trabalhadores da rede estadual de educação do Piauí.

Na decisão, o magistrado impõe uma multa diária de R$ 15 mil, além do corte do ponto e desconto nos salários dos servidores públicos que impedirem o cumprimento da decisão judicial. Além disso, Joaquim Santana determina a interrupção do movimento grevista promovido pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública do Piauí (Sinte-PI) assim que o Estado do Piauí cumprir a decisão.

A greve dos professores e dos demais trabalhadores da Seduc já chega a 64 dias. Fora a paralisação de aproximadamente um mês realizada entre fevereiro e março.

O acordo feito em março entre o Governo e o Sinte-PI previa aumento salarial de 6,81% para professores e de 3,15% para os demais servidores da educação a partir de maio, passando a 3,95% em setembro. A negociação realizada naquele mês, inclusive, foi intermediada pelo desembargador Joaquim Dias de Santana. Mas após uma conturbada tramitação da matéria na Alepi, os deputados aprovaram, por maioria, um reajuste de apenas 2,95% para todos os servidores da rede estadual de educação.

A aprovação do percentual menor ocorreu no dia 21 de junho, durante sessão realizada sob intenso protesto dos servidores, que já haviam iniciado o movimento grevista desde o início daquele mês.

Mesmo tendo concordado em pagar os percentuais de 6,81% para professores, e de 3,15% a 3,95% para demais servidores, o governador Wellington Dias (PT) acabou vetando os projetos de lei aprovados pelos deputados estaduais com esses índices, alegando que a votação ocorreu depois do dia 7 de abril, prazo limite estabelecido pela legislação eleitoral para concessão de reajustes ao funcionalismo público que superem o percentual da inflação acumulada no período. Ou seja, de acordo com a assessoria jurídica do Governo, para não desrespeitar a legislação eleitoral, a administração pública só poderia conceder os 2,95% (correspondentes à inflação), já que os deputados teriam demorado a votar os projetos de lei enviados pelo Executivo com os índices acordados em março.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
G1	13.08.2018	-	-

Justiça determina que governo cumpra acordo e pague reajuste de 6,81% aos professores

Trabalhadores estão em greve há 63 dias, em protesto ao aumento concedido pelo governo de 2,95%. Governo do estado informou que cumprirá a decisão expedida.
Tribunal de Justiça do Piauí determinou nesta sexta-feira (10) que o governo pague o reajuste de 6,81% aos professores e 3,95% para os funcionários das escolas, sob multa diária de R$ 15 mil pelo descumprimento. Além do retorno imediato dos trabalhadores da educação básica, que estão em **greve há 63 dias**em protesto ao aumento concedido pelo governo de 2,95%. Governo informou que cumprirá a decisão expedida.

No dissídio coletivo de greve, o desembargador Joaquim Dias de Santana Filho exigiu que o 'Estado do Piauí deve cumprir imediatamente o acordo judicial homologado na Lei 7.131/2018, publicada no Diário Oficial do dia 14 de junho', na qual foi aprovado o reajuste de 6,81%. O cumprimento deve levar em consideração o valor parcial já pago pelo governo.

Os reajustes estendem-se aos servidores inativos e aos pensionistas de profissionais do magistério público, do pessoal de apoio técnico e administrativo da educação básica. Contudo, não abrange ao vencimento dos professores contratados temporariamente.

"Não serão descontados os dias parados, devendo haver a reposição das aulas relativas ao período respectivo. Determino, ainda, a interrupção do movimento grevista promovido pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica (Sinte), após o cumprimento desta decisão pelo governo, com o retorno dos trabalhadores da educação básica aos postos de serviços e ao exercício de suas atividades na capital e no interior do Estado do Piauí, sob pena de multa diária no valor de R$ 15 mil e corte de ponto e descontos nos salários dos servidores que descumprirem", determinou o desembargador.O Sindicato dos Trabalhadores da Educação Básica (Sinte) informou que aguarda o cumprimento da determinação em 48h e pagamento do reajuste retroativo a partir de maio a todos os servidores. Assim que efetuado, a categoria irá retornar as atividades.

Em nota, a Secretaria de Administração e Previdência (Seadprev) informou que o Governo do Estado cumprirá a decisão expedid pel Tribunal de Justiça do Piauí. Desta forma, será

aplicado na folha de pagamento deste mês o percentual que falta para a marca de 6,81% seja atingida, para os servidores ativos e inativos. A diferença referente aos meses retroativos está sendo calculada e será implementada assim que equipe técnica concluir.

Entenda o caso

Em março, o governo encaminhou à Assembleia a proposta de reajuste de 6,81%. A casa aprovou, mas quando a proposta voltou ao Karnak para sanção, foi vetada pelo governador Wellington Dias. No início de junho, a **casa aprovou a derrubada dos vetos do governo**. Em 14 de junho, o reajuste foi publicado no Diário Oficial do Estado.

No entanto, no dia 20 de junho, os projetos de reajustes retornaram para nova votação na Alepi, desta vez, os **parlamentares mantiveram os vetos do governador** e no dia seguinte realizaram uma **votação simbólica** para aprovar o reajuste de 2,95% para servidores estaduais, entre eles os professores.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Meio Norte	13.08.2018	-	-

Presidente do TJ visitará obras do novo Palácio da Justiça amanhã

O presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, **desembargador Erivan Lopes**, fará visita técnica às obras do novo Palácio da Justiça, nesta segunda-feira (13/08), 9h da manhã. A obra, orçada em R$ 47 milhões, recebeu recursos próprios do Tribunal, via FERMOJUPI.

Nesta primeira etapa foram licitados o novo prédio administrativo e o **Palácio da Justiça**, incorporados também subestação, guaritas 1 e 2 e lixeira, somando uma área de 13.170m². Posteriormente serão licitadas as obras da Corregedoria Geral da Justiça, Escola Judiciária e auditório.

Terá o maior painel de energia solar do estado e estacionamento com 700 vagas. Todo o projeto arquitetônico foi desenvolvido por profissionais do **TJ-PI**. A obra será construída obedecendo aos critérios de sustentabilidade e terá arborização com plantas nativas do estado.

A nova sede do TJ-PI ficará situada no bairro São Raimundo, zona Sudeste de Teresina, e contará com quatro Câmaras para atender as Secretarias Cíveis e Criminais, 22 gabinetes para os desembargadores, Plenário e demais setores ligados à Presidência.

No prédio administrativo estarão o departamento de Engenharia, Setor Médico, Controle Interno, Gestão de Contratos, Secretaria de Administração, Secretaria de Tecnologia, CPPad, Gráfica, Fermojupi, Secretaria de Economia e Finanças, dentre outros departamentos.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O Globo	13.08.2018	-	-

Só 7 TJs têm varas exclusivas para lavagem de dinheiro e crime organizado

RIO - Apesar de o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ter recomendado, em 2006, aos tribunais estaduais a criação de varas especializadas em lavagem de dinheiro e organização criminosa, pouco foi feito desde então. Uma pesquisa inédita da Transparência Internacional mostra que só existem no país sete varas. O levantamento revela ainda que o maior tribunal estadual do país, em São Paulo, não possui uma vara deste tipo. O mesmo ocorre no Rio de Janeiro.

—Foi uma surpresa a ausência de varas especializadas nas Justiças do Rio, de São Paulo e de Minas Gerais — afirmou Guilherme France, pesquisador do estudo. —É difícil imaginar que não exista certa demanda para isso.

Existem varas especializadas somente nos tribunais de Santa Catarina, Bahia, Roraima, Piauí, Pará, Mato Grosso e Alagoas. Destas sete varas, apenas duas cobrem tanto lavagem de dinheiro como organização criminosa: a do TJ-MT e a do TJ-PI. Não responderam à pesquisa os tribunais de Minas Gerais, do Maranhão e do Rio Grande do Norte.

France explica que a competência para processar crimes contra o sistema financeiro não é da Justiça estadual, mas a lavagem de dinheiro e a existência de organizações criminosas podem ser processadas em âmbito local. Nos estados, por exemplo, poderiam ser apurados casos de corrupção de funcionários públicos estaduais e a lavagem de dinheiro vinculada ao tráfico de drogas. Para ele, a importância da especialização fica demonstrada na Operação Lava-Jato.

— Não é que esses crimes não pudessem ter sido investigados também na Justiça Estadual; a questão é a estrutura do sistema criminal dentro do estado— explicou.

Procurado, o TJ de São Paulo disse, por meio de nota, que analisa a criação de varas especializadas no tema. Já o TJ do Rio disse que mantém em funcionamento a Central de Assessoramento Criminal (CAC) para dar apoio a esses casos. Em junho deste ano, o acervo era de 166 processos. Mas, em nove anos, foram recebidas 309 ações.

Na Justiça Federal, a situação é oposta. Em 2018, a primeira vara federal especializada em lavagem de dinheiro e crimes contra o sistema financeiro nacional completa 15 anos. Ela foi instalada em Porto Alegre, no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, sendo a primeira a atender a uma recomendação do Conselho da Justiça Federal (CJF), que determinou em 2003 a criação de varas especializadas em todos os TRFs . Atualmente, existem nos cinco tribunais regionais da Justiça Federal 32 varas para crimes contra o sistema financeiro e outras 80 especializadas em crime organizado.